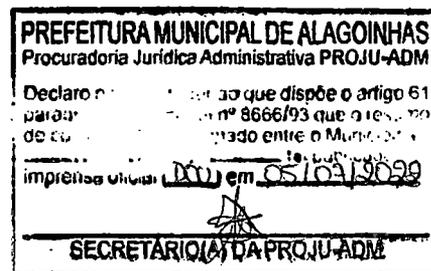




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 233/2022.



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.847.317/0001-91, situada à Rua Arnold Silva, Nº 420, Centro, Feira De Santana-Ba, CEP: 44.001-056, neste ato representada por **ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA**, brasileira, solteira, empresaria, RG n.º 1287315321 SSP/BA, CPF/MF sob o n.º 008.838.415-25, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **028/2021**, contido do processo administrativo nº **6249/2022** e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 4.595/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 02	AÇÚCAR CRISTAL - (pacote de 1 kg) - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	KG	ITAJÁ	6.970	3,15	21.955,50
LOTE 03	AMIDO DE MILHO (caixa de papelão de 200g)- Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não	PCT	APTI	4.110	2,36	9.699,60

1



ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525
Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525
Data: 2022.06.06 09:51:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 200 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
LOTE 06	AVEIA EM FLOCOS FINOS (embalagem de 200g) -Embalagem de 200 grs. polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo no máximo de produto. Produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. ausência de sujidades, parasitas e larvas. as embalagens devem ter capacidade máxima de 500gr. serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, anvisa/ms; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/1978. validade: mínimo de 6 (seis) meses.	CAIXA	DULAR	18.594	2,47	45.927,18
LOTE 21	COLORAU EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G) - O produto a base de sementes de urucum, deve constar o nome e marca, endereço, data de fabricação, prazo de validade e Nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	PACOTE	CUCO	4.864	0,52	2.529,28
LOTE 23	FARINHA DE MANDIOCA (pacote com 1 kg) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	CONFIANÇA	4.377	2,63	11.511,51
LOTE 27	FEIJÃO PRETO IN NATURA TIPO1 - Embalagem primaria embalados em saco de polietileno transparente.Embalagens plásticos, atóxico, transparente e resistente. Embalagem secundaria saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg.Prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. Na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	KG	TOZZO	3.150	6,59	20.758,50
LOTE 28	LEITE DE COCO (Garrafa 500ml) – O produto deve ser à base de leite de coco e água; pasteurizado, homogeneizado e embalado em garrafa intacta. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GARRAFA	SABOR	4.026	2,39	9.622,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 35	MACARRÃO PARA ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO (PC C/ 500 G) – O produto deve ser à base de farinha de trigo, ovos Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PACOTE	YARA	55.940	2,58	144.325,20
LOTE 36	MASSADE SÊMOLA PARA SOPA (TIPO ARGOLINHA, PADRE NOSSO OU AVE MARIA - Pacote c/ 500g) – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Deve estar Inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PACOTES	PETYAN	11.782	2,27	26.745,14
LOTE 37	MILHO PARA MUNGUNZÁ(Pacote com 500g) –Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PACOTES	DULAR	3.222	1,54	4.961,88
LOTE 43	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL- embalagem com sistema abre fácil (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA - Lata de 125g) - Ingredientes: sardinha , óleo vegetal e sal . O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras ao próprio suco em óleo comestível, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro eapresentar máximo de 17% do VD de sódio. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	LATA	SOMAG	41.350	3,62	149.687,00
LOTE 49	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO (Embalados de 500g a 2 kg)O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg.Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIE ou SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar	KG	GUJAO	44313	10,93	484.341,09

3



ELIZIANE DA CUNHA
DA
MOTA:00883841525
Assinado de forma digital por ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA:00883841525
Dados: 2022.06.06 09:52:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.					
LOTE 50	MARGARINA COM SAL (potes de 250g): Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Conter a informação para alérgicos que contém derivados de soja e leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	CLAYBON	7646	2,93	22.402,78
LOTE 56	LINGUIÇA CALABRESA (PC C/ 2,5 kg) – Linguiça tipo calabresa cozida e defumada de carne suína pura e limpa. É o produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa. Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, dentro de caixas de papelão contendo 10 Kg. Não deve vir com mofo, sujidades. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser entregues de acordo a necessidade da SEDUC.	PC C/ 2,5 KG	SABORATTA	3543	34,98	123.934,14
TOTAL GERAL						1.078.400,94

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **028/2021**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) **Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;**
- f) Assegurar que qualidade dos produtos, seja, rigorosamente, àquela descrita na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, qualidade diversa daquela, devendo ainda garantir que a execução do objeto contratado seja efetuada dentro os requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, em conformidade com às normas e padrões pertinentes e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- g) Manter durante a validade do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram este Contrato independente de transcrição;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- j) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- k) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- l) Atender com prontidão às requisições e especificações deste Contrato, a partir da solicitação por meio de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.



ELIZIANE DA
CUNHA DA

MOTA:00883841525

Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
DA MOTA:00883841525

Dados: 2022.06.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- m) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- n) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- p) Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- q) Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
- r) Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- s) Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.
- t) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- g) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- i) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no Contrato;
- j) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- k) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- l) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.078.400,94 (um milhão setenta e oito mil quatrocentos reais e noventa quatro centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 028/2021, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE ENTREGA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade nas unidades escolares:

- Carnes e cortes de frango, lingüiça calabresa, ovos, margarina, manteiga, iogurte, polpa de frutas: semanalmente ou quinzenalmente conforme solicitação da SEDUC;
- Pão tipo hot-dog, Bolo Bacia: conforme solicitação da SEDUC e entrega nas unidades escolares;

6.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6.3 A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

6.4 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

6.5 Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Análise Microbiológica, de uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

6.6 A entrega dos produtos não perecíveis ocorrerá conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação no almoxarifado Central de Alimentação localizado na Rua Paulo Afonso, SN – final do bairro Praça Kennedy.

6.7 No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

6.8 O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis em cada escola e da equipe do almoxarifado. Produtos com qualidade inferior (embalagens danificadas, estragados ou deteriorados) não serão aceitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.9 Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

6.9.1 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em carro frigorificado e entregue em temperatura de segurança: congelados – de -18 °C a -12 °C de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega. Os mesmos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com ofício de pedido, emitidos contendo datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

6.9.2 Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

6.9.3 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.9.4 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.9.5 O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável pela Unidade Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste contrato e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3 Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dele, o município reserva-se o direito de exigir a substituição ou complementação ou devolvê-los.

7.4 Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal designado, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.5 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

7.6 O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo o fornecimento ser refeito às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPE	FONTE
SEDUC	2043	3.3.90.30	500.0000/552.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:



10

ELIZIANE DA CUNHA DA
MOTA:00883841525
Assinado de forma digital por
ELIZIANE DA CUNHA DA
MOTA:00883841525
Dados: 2022.06.06 09:54:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoins/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

12.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

12.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 06 de junho 2022.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ELIZIANE DA
CUNHA DA
MOTA:008838415
25

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Rep. p/ Eliziane Da Cunha Da Mota
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por ELIZIANE DA CUNHA
DA MOTA:00883841525
Dados: 2022.06.06
09:55:03 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

CPF: 067.374.075-79

TESTEMUNHA 2:

CPF: 809.613.475-20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 234/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI - CNPJ/MF n.º 11.823.193/0001-05 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Alagoinhas - Bahia - Valor estimado: R\$ 317.031,95 (trezentos e dezessete mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos) - Data de Assinatura: 06/06/2022.

Contrato nº. 233/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF n.º 31.847.317/0001-91 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Alagoinhas - Bahia - Valor estimado: R\$ 1.078.400,94 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) - Data de Assinatura: 06/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Repúblicação

A CPL de Baianópolis/BA, Decreto 07/2022, republica o Pregão Eletrônico - Nº 017/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LÍQUIDO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. Sessão de Abertura: 15/07/2022 às 09:00 hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 942211.

Baianópolis/BA, 4 de julho de 2022.

TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de Uniformes e acessórios (Chapéus, Bonés, Bolsas, Mochilas e pastas) em atendimento a solicitação das diversas secretarias deste município. Data Realização: 19/07/2022 às 09h30m Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Mais informações no Setor de Licitação, na sede da prefeitura municipal, de 2ª a 6ª das 08:00h às 12:00h T.(74) 3258 1165 ou pelo e-mail: licitacoesbx@gmail.com.

Baixa Grande (BA), 4 de julho de 2022

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de automóveis utilitários do tipo HATCH e automóveis tipo PICK-UP, descrição mínima: Zero Km, Ano/Modelo 2022/2022, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, descrição conforme termo de referência do edital. Data/Hora da disputa 15/07/2022 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br.

Barra do Choça, 4 de Julho de 2022

ADALBERTO RODRIGUES MEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2022

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 536/2021, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Presencial - Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de redes de proteção, com fornecimento de todo o material necessário, requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Barreiras/BA. A empresa SIMÕES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.977.596/0001-69 com o valor R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Barreiras, 4 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA, comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública CO nº 006/2022, para a Contratação de Empresa Especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 02 (duas) escolas, sendo com 04 (quatro) salas de aulas, nas localidades de Povoado de Alto da Bela Vista e Rio de Ondas, considerando a demonstração de interesses da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do Município de Barreiras - Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, no Projeto Básico e Anexos, neste município com abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 hs, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA Na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, Fone: (77) 3614-7100. O edital se encontra a disposição no site: www.barreiras.ba.gov.br/transparentia/licitacoes.

Barreiras/Ba 1º de julho de 2022

EDILSON XAVIER NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Barro Preto, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 013/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO E SUAS SECRETARIAS. Acolhimento de Propostas 11/07/2021 às 08:00, Abertura das propostas 18/07/2022 às 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/07/2022 às 09:30 (horário de Brasília). Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <https://www.barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial>. BARRO PRETO, 04 de Julho 2022.

Informações pelo email: pregaobarropreto@gmail.com

MARCIA SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Belmonte torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº006/2022, Objeto o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/BA, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão de Abertura das propostas: 18 de julho de 2022, às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail: licitacaobelmonte2017@outlook.com, ou no próprio site: www.licitacoes-e.com.br. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.belmonte.ba.io.org.br/diariooficial>. Maiores informações através do e-mail: licitacaobelmonte2017@outlook.com ou na sala da COPEL, sito a Avenida Riomar, 5/Nº - Centro

Belmonte, 4 de julho de 2022.

UBIRACY MARQUES DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Dia 18/07/22 às 9h, em www.compras.gov.br, menor preço por item, objeto: aquisição de cobertores e colchões, conforme Portaria SETO/ME nº 495 de 20/01/22. Edital: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario e www.boavistadotupim.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Informações: e-mail licitaboavistadotupim@gmail.com ou tel. 7533262211. Outros atos: Diário Oficial.

Boa Vista do Tupim-Ba, 4 de julho de 2022.

IVAN BEZERRA FACHINETTI.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PE 009/2022: Julgamento às 10h:00m do dia 15/07/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTES, LIMPEZA E HIGIENE, AVIAMENTOS E TECIDOS, PROCESSAMENTO DE DADOS, COPA E COZINHA, EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, OFICINAS DE BALLEE E MÚSICA EM ATENDIMENTO A RECURSOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB N. 290560220210001, conforme edital e seus anexos. Interessados deverão retirar o edital no site www.camacan.ba.gov.br/licitacoes. Informações através do e-mail: licitacaocamaca@gmail.com.

Camacá-BA, 4 de julho de 2022

EUDES ALBERES MARINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTAME: 18/07/2022, às 09h00min, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL. O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>

ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REPUBLICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal, através do site www.redegeral.com.br ou através do e-mail setorlicitacaoprgaopmcf@gmail.com a partir do dia 05/07/2022, das 08h00 às 12h00.

Em, 4 de julho de 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente da CPL





EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 233/2022 – Contratante: Município de Alagoas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** – CPF/MF n.º 31.847.317/0001-91 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Alagoas – Bahia.– Valor estimado: R\$ 1.078.400,94(um milhão setenta e oito mil quatrocentos reais e noventa quatro centavos) - Data de Assinatura: 06/06/2022.